



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como finalidade o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação justifica-se pela necessidade de organização dos eventos tendo em vista a crescente demanda por serviços relacionados ao suporte logístico e operacional a diversos eventos institucionais desta Casa Legislativa, visto que esses serviços não se constituem em atividade fim da Câmara Municipal de Aracaju, aliado à falta de infraestrutura para realizá-los. Em sua função Administrativa cabe a Câmara Municipal de Aracaju, o desafio de desenvolver e implantar programas, projetos e ações que promovam e valorizem o potencial intersetorial e multidisciplinar dos setores desta Casa Legislativa.

A organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para o cotidiano desta Câmara Municipal, bem como a boa convivência entre os Edis e funcionários, visto que os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços, ideias e traz a oportunidade de os servidores confraternizarem.

Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de realizar, organizar e executar os eventos desta Câmara Municipal de Aracaju.

O evento e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta Casa. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido, na planilha supracitada, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Referência, é necessária pela necessidade de organização dos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Aracaju e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- Planejamento apropriado à tipologia dos eventos.;
- Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

Pelo exposto, resta clarividente a justificativa da presente contratação tendo em vista que o objeto em comento à Câmara Municipal de Aracaju e a não contratação pode comprometer o funcionamento dos serviços desta casa legislativa, a segurança, a comunicação, a saúde e conforto dos funcionários, interrompendo a prestação dos serviços e causando prejuízo as atividades desta Casa Legislativa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Será adotado o Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016. Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Presidência nº 02/2022 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do poder Legislativo do Município de Aracaju e dá outras providências. Solicitação realizada pelo Setor de Cerimonial, conforme memorando nº 1.435/2023-1Doc.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

4.1. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, sendo o valor estimado





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

equivalente a R\$ 1.884.362,47 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

5.1. A contratação em apreço tem por necessidade a quantidade e especificação a seguir:

TABELA

LOTE 1 – BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1.1	<p>BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada; com canapés e frios entre outros;- Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos.- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.- Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.	UNID	50	R\$ 90,80	R\$ 227.000,00





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.2	<p>BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 100 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada; com canapés e frios entre outros;- Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos.- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.- Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.	UNID	30	R\$ 91,30	R\$ 273.900,00
1.3	<p>BRUNCH: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados);- Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães;- 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados;- Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros;- Salgados assados variados: pão de queijo,	UNID	30	R\$ 57,00	R\$ 85.496,25





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	canudinho, barquete, quiches; - Mingau em sabores variados; - Mini hambúrguer; - Tapiocas doce ou salgada; - Bolinho de chuva; - Bolos sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta; - Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate quente e gelado;				
1.4	BRUNCH: CARDÁPIO para 100 pessoas: Opções: - Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados); - Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães; - 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados; - Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros; - Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches; - Mingau em sabores variados; - Mini hambúrguer; - Tapiocas doce ou salgada; - Bolinho de chuva; - Bolos sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta; - Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e	UNID	20	R\$ 56,50	R\$ 112.995,00





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate gelado;				
1.5	<p>COQUETEL: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none">-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;-Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão);- Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango);- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura;- Bolo (chocolate, churros, limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais;- Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);	UNID	20	R\$ 65,05	R\$ 65.047,50
1.6	<p>COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none">-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;-Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão);- Tortas doces (chocolate, morango, limão) e	UNID	20	R\$ 65,50	R\$ 131.000,00





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	salgadas (camarão ou frango); - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura; - Bolo (chocolate, churros limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais; - Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);				
1.7	CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 50 pessoas: - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura; - Cachorro quente; - Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; - Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru); - Torta salgada: camarão ou frango; - Croissants; - Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto); - Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado); - Cuscuz; - Ovos fritos mexidos; - Carne e frango fritos; - Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais; - Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga); - Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.	UNID	50	R\$ 63,72	R\$ 159.306,25





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1.8	CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 100 pessoas: - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura; - Cachorro quente; - Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; - Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru); - Torta salgada: camarão ou frango; - Croissants; - Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto); - Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado); - Cuscuz; - Ovos fritos mexidos; - Carne e frango fritos; - Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais; - Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga); - Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.	UNID	30	R\$ 62,50	R\$ 187.485,00
	BUFFET JUNINO: CARDÁPIO para 100 pessoas: Opções: -Bolos diversos: Macaxeira; tapioca; milho; puba; leite; -Itens Típicos (a serem fornecidos em unidades de aproximadamente 60g a 150g cada): Canjica; arroz doce; mingau de puba; pamonha; pé de	UNID	10	R\$	R\$





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.9	moleque; -Cuscuz temperado: diversos sabores; -Torta salgada de forno: frango; -Escondidinho de carne; -Espetinho: frango, carne, toscana; -Amendoim; -Milho verde; -Pipoca (doce e salgada); -Salgados diversos: Pasteizinhos; Coxinhas; croquetes; bolinhas de queijo; enroladinhos de salsicha;			122,72	122.722,50
LOTE 2 – TOLDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
2.1	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (6,00 x 6,00 x 2,45)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRI A	20	R\$ 452,50	R\$ 9.050,00
2.2	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (4,00 x 4,00)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRI A	20	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
2.3	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (8,00 x 8,00)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRI A	20	R\$ 787,50	R\$ 15.750,00





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
3.1	Locação de Cadeiras de plástico sem braço medindo 74,0 x 41,0 x 51,0 cm em altura x largura x comprimento;	UNID	2000	R\$ 11,50	R\$ 22.990,00
3.2	Locação de Kit de Mesa com 4 cadeiras sem braço, de plástico (mesa 0,72x0,70x0,70/Cadeira 0,88x0,5x0,56);	UNID	500	R\$ 23,00	R\$ 11.497,50
3.3	Locação de Tablados redondos para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada.	UNID	500	R\$ 19,30	R\$ 9.651,25
3.4	Locação de Cadeiras de acrílico (Cadeiras sem braço, em material policarbonato, incolor, com suporte de peso para 180kg, garantia de 12 meses, altura de 92cm, comprimento 41cm, largura 40cm, altura do assento até o chão 33cm);	UNID	2000	R\$ 56,03	R\$ 112.055,00
LOTE 4 – DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
4.1	Locação de Toalha redonda para mesa de 8 a 10 lugares; Oxford; 100% poliéster; 2,50m; estampa lisa; diversas cores;	UNID	400	R\$ 24,88	R\$ 9.950,00
4.2	Locação de Cobre Mancha Sobre Toalha; 1,40x1,40; Oxford; diversas cores;	UNID	400	R\$ 18,30	R\$ 7.319,00
4.3	Locação de Capa de cadeira de plástico sem braço; Oxford; estampa lisa; diversas cores;	UNID	800	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
LOTE 5 – FLORES					





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
5.1	<p>Arranjo De Flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela.</p> <p>Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astrometrias, lisoanthus gérbera e antúrios. Acrescentar strelitzia para acabamento.</p> <p>VERDES COMPLEMETARES: Camélia,Rússia, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo de Tribuna: Largura 1,20m x 70 altura, montado com base de sustentação no local.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na tribuna, com duas horas de antecedência do início do evento.</p>	UNID	30	R\$ 426,18	R\$ 21.309,00
5.2	<p>Arranjo De Flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela.</p> <p>Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astromélias. Opcionalmente pode ser acrescido por lisoanthus, gérbera, antúrios, tango, boca de leão e áster branco.</p> <p>VERDES COMPLEMETARES: Camélia,Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo de Tribuna: 80 cm de comprimento, 20 cm de altura e 25 de caimento.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.</p>	UNID	20	R\$ 466,38	R\$ 13.991,25
	Coroa de Flores nobres tamanho P: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias,				





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

5.3	<p>antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>	UNID	50	R\$ 467,82	R\$ 23.391,00
5.4	<p>Coroa de Flores nobres tamanho M: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma.</p>	UNID	50	R\$ 500,53	R\$ 25.026,50





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.				
5.5	<p>Coroa de Flores nobres tamanho G: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8cm de largura, com escrita em letras douradas: FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>	UNID	50	R\$ 588,03	R\$ 29.401,50
5.6	Botão de rosa embrulhado na cor vermelha	UNID	1000	R\$ 31,50	R\$ 31.495,00
5.7	<p>Buquê superluxo com uma dúzia de rosas e flores do campo</p> <p>Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas.</p> <p>Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastoes de imperador, alpínias, limonius e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus , gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela</p>	UNID	15	R\$ 235,43	R\$ 4.708,50





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	importada e fita de tafetá. Verdes complementares.				
5.8	Mini Bouquet Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastões de imperador, alpínias, limonius e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo: 30cm	UNID	15	R\$ 183,55	R\$ 2.753,21
5.9	Arranjo contendo flores nobres variadas (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 15 cm x 15 cm	UNID	10	R\$ 229,05	R\$ 2.290,53
5.10	Arranjo contendo um vaso de orquídea plantada e mais flores nobres variadas (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 25 cm x 30 cm	UNID	10	R\$ 234,30	R\$ 7.029,08
	Arranjo contendo um vaso com flores nobres variadas (rosas, alstroemérias, orquídeas,				





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

5.11	celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa :base em vidro e diâmetro médio de 30 cm e 20 cm de altura	UNID	250	R\$ 170,55	R\$ 42.636,88
LOTE 6 – SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
6.1	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: Locação de 1 (uma) mesa máster de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador). 2 (dois) sub woofers de 15 (quinze) ou 18 (dezoito) polegadas mínimo de 800 (oitocentos) rms com mínimo de 4 (quatro) caixas line array mínimo de 400 (quatrocentos) rms. 2 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional. 1 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.	DIÁRI A	20	R\$ 3.730,2 5	R\$ 74.604,95
LOTE 7 – CLIMATIZADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m ² com as seguintes especificações:				





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.1	Vazão de 40000m ³ /h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas e água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção entre a grelha e as hélices; -Informações técnicas de referência: Consumo elétrico 1.2 kW/h, motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico. Os climatizadores deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento.	UNID	50	R\$ 492,40	R\$ 24.619,83
VALOR TOTAL: R\$ 1.884.362,47					

5.2. As alimentações fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

5.3. Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnico/científico e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

6. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1 Das Condições Gerais

6.1.1. O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviços;

6.1.2. A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE.

6.1.3. É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

6.1.4. Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju.

6.1.5. A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;

6.1.6. Para recebimento de pedidos e ordens de serviços, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);

6.1.7. O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de serviço emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju.

6.1.8. Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratante.

6.1.9. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da ordem de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando quando necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

6.1.11. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

6.1.12. Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.1.13. Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

6.2. Das condições Lote 1 – Buffet

6.2.1. Devem está incluso nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 6.2.2.** Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo;
- 6.2.3.** Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 6.2.4.** A Contratante realizará a ordem de serviço e informará o quantitativo e itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;
- 6.2.5.** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento.
- 6.2.6.** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento;
- 6.2.7.** As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;
- 6.2.8.** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;
- 6.2.9.** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;
- 6.2.10.** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;
- 6.2.11.** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;
- 6.2.12.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

6.3. Das condições Lote 2 – Toldos

- 6.3.1.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos.
- 6.3.2.** A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.
- 6.3.3.** Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

6.4. Das condições Lote 3 – Mesas e Cadeiras

- 6.4.1.** As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

perfeito estado de uso.

6.4.2. Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

6.5. Das condições Lote 4 – Decoração

6.5.1. Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação do Contratante;

6.5.2. Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40x1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

6.5.3. Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

6.5.4. Todos os itens citados nos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

6.6. Das condições Lote 5 – Flores

6.6.1. Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme informações transmitidas através de Ordem de Serviço.

6.6.2. Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

6.6.3. Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

6.6.4. O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

6.6.5. No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação.

6.6.6. As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

6.6. Das condições Lote 6 – Sonorização

6.6.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6.6.2. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

6.6.3. O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

6.7. Das condições Lote 7 – Climatizadores

6.7.1. Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados.

6.7.2. Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante.

6.7.3. Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

6.7.4. Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do problema assim que solicitado pela Contratante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como exemplo, despesas com entrega, mão de obra, montagem e desmontagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

8.1.1. Emitir Ordem de fornecimento dos serviços;

8.1.2. Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

8.1.4. Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referência, para o aceite;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de Referência.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.2.1. Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviço que será encaminhada por meio eletrônico;

8.2.2. Prestar os serviços dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

8.2.3. Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.2.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

8.2.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

8.2.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

8.2.8. Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável pelo serviço de sonorização e climatização.

8.2.9. Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço.

8.2.10. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de serviço, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal,





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Estadual e Municipal e Trabalhista.

9.3. Caso a empresa apresente de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

10.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

10.2.2. De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (ARes 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

10.3. Para Regularidade Fiscal:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93);





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

10.4. Para Regularidade Trabalhista:

9.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei-nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.4.2. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.5. Para Qualificação Técnica:

10.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

1 - advertência;

2 - multa, observados os seguintes limites máximos:





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar a Ordem de serviço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
 - 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de serviço, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
 - 10% (dez por cento) do valor remanescente a Ordem de serviço na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- 3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

Aracaju, 14 de junho de 2023.

Stella Maria Moraes Lobo
Coordenadora - Setor de Planejamento

Roseni Carmo de Almeida
Analista Administrativa - Setor de Planejamento

Rafael Campos de Oliveira
Chefe - Setor de Cerimonial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8789-4069-A046-01A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 14/06/2023 09:54:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSENI CARMO DE ALMEIDA (CPF 047.XXX.XXX-58) em 14/06/2023 10:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA (CPF 064.XXX.XXX-01) em 14/06/2023 10:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/8789-4069-A046-01A5>